



## NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

**Pregão Eletrônico nº 49/2024**

**Processo Administrativo nº 154975/2024**

**Processo Administrativo nº 154901/2024**

**NOTIFICANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRACANJUBA**, Estado de Goiás, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cônego Olinto, s/n, Centro – Piracanjuba/GO, inscrito no CNPJ sob o nº 01.753.396/0001-00, através da Secretaria Municipal de Saúde de Piracanjuba/GO e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 49.577.243/0001-86, com sede na Rua Dom Pedro II, nº 99, Centro - Piracanjuba/GO através da Secretaria Municipal de Educação de Piracanjuba/GO, neste ato representada pela Agente de Contratação/ Pregoeira Oficial da Prefeitura de Piracanjuba, **Srta. Jacqueline Silva Campos**, inscrita no CPF sob o nº 031.975.521-56.

**NOTIFICADO: PRIMUS MAGAZINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, estabelecida na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Quadra 30, Lote 32, Vila Garcia – Paranaguá/PR, Fone: (41) 9567-7867/ (41) 8843-4814, E-mail: primusmagazine@hotmail.com, neste ato representado pela **Sra. Daiana Bezerra Pereira Martins**, inscrita no CPF sob o nº 047.572.759-27.

Prezada Senhora,

Pelo presente, venho notificar a Empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, estabelecida na Rua Alcemiro Luciano, nº 633, Quadra 30, Lote 32, Vila Garcia – Paranaguá/PR, acerca do descumprimento de cláusula editalícia dos autos do Pregão Eletrônico nº 49/2024, qual seja:

*“12.3 Uma vez homologado o resultado do certame pela Autoridade Superior, o prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento será de até 02 (dois) dias úteis contados do envio da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração. A Ata de Registro de Preços e/ou Contrato de Fornecimento deverá ser assinado por Representante Legal, Diretor, ou Sócio da Empresa, com apresentação, conforme o caso de procuração ou cédula de identidade.*

*I. A convocação de que trata o subitem 12.3 do se dará via e-mail cadastrado no sistema eletrônico pela licitante.”*



A Empresa **PRIMUS MAGAZINE LTDA.**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 42.165.422/0001-67, foi devidamente convocada nos dias 11 de novembro de 2024, bem como foi encaminhado um lembrete da convocação no dia 13 de novembro de 2024, através do e-mail cadastrado no sistema Bolsa Nacional de Compras - BNC.

Mesmo após inúmeras tentativas, a Empresa não efetuou a devida assinatura nas Atas de Registro de Preços.

Considerando ainda o que regulamenta o Edital dos autos do Pregão Eletrônico nº 49/2024 em seu item 12, subitem 12.5, qual seja:

*“12.5 A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços, ou cuja justificativa não seja aceita pelo Órgão Gerenciador, implicará na instauração de procedimento administrativo autônomo paras, após garantidos o contraditório e a ampla defesa, eventual aplicação de sanções administrativas.”*

Dito isto, acredito que é indispensável à solução imediata do problema acima exposto e recomendo à notificada que cumpra com as obrigações assumidas, não gerando assim maiores problemas para ambas as partes.

Diante o interesse da notificante em resolver tal problema de maneira amigável, reiteremos através desta, notificar extrajudicialmente vossa empresa a efetuar a assinatura da Ata de Registro de Preços dos autos do Pregão Eletrônico nº 49/2024 até o dia **18 de novembro de 2024**, caso não seja efetivada a assinatura no prazo estipulado, esta municipalidade tomara as medidas cabíveis.

Sem mais.

Piracanjuba/GO, aos 14 dias do mês de novembro de 2024

**Jacqueline Silva Campos**  
Agente de Contratação  
Pregoeira Oficial